| Este documento foi assinado digitalmente por RAIMUNDO JOSE MICHILES. | d you are and ethin |
|--|--------------------------------------|
| ш | 0 |
| | onferência acesse o site http://cons |

| Diário Ele | trônico do T(| CE/AM, |
|------------|---------------|--------|
| Edição | | |
| nº | | |
| De | / | / |
| Manaus, _ | / | / |



Estado do Amazonas

| TRIBUNAL DE CONTAS |
|--------------------------|
| DIV. DE ACÓRDÃOS - DIRAC |
| |

| 1100.11 | |
|----------|------|
| | |
| Fls. N°_ | |
| | |

TRIBUNAL DE CONTAS ACÓRDÃO № 419/2014 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1-Processo TCE nº 1936/2012
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3-Órgão: Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural FUMPATRI.
- 4-Exercício: 2011.
- **5-Responsáve**l: Sra. Lívia Regina Mendes Presidente e Ordenadora de Despesa. **6-Unidade Técnica:** CI-DCAMM Relatório Conclusivo nº 13/2012 (fls. 54/55).
- **7-Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3282/2012-MP-RMAM, do Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas (fls. 58).
- 8- Relator: Conselheiro Raimundo José Michiles.

EMENT A: Prestação de Contas Anual – FUMPATRI.

Arquivamento. Determinação a SEPLENO.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art 11, III, alínea "f", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do Voto do Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **9.1.** Arquivar os autos sem apreciação do mérito, por inexistência de objeto;
- **9.2. À Secretaria do Tribunal Pleno para adotar as providências** previstas no art. 162, caput, do Regimento Interno.
- **9-Ata:** 26ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno. **10-Data da Sessão:** 30 de julho de 2014.
- **11- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos,
- **12-** Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva. Procurador-Geral.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

RAMUNDO JOSÉ MICHILES Conselheiro-Relator

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral